



EDITAL Nº 12 /2026

Tolerância de Ponto (Páscoa)

José Alberto dos Santos Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de São João das Lampas , no uso da competência que lhe confere o nº 1 do Artigo 17º e alínea e) do Artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em matéria de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da Freguesia, TORNA PÚBLICO QUE por deliberação do executivo de 25 de Março de 2026, foi concedida de **TOLERÂNCIA DE PONTO aos funcionários da Freguesia de São João das Lampas , nos dia 2 de Abril.**

Para que conste, se publica o presente que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

S. João das Lampas, 31 de Março de 2026.

O Presidente da Junta,


(José Alberto dos Santos Carvalho)